

Proposta n.º 05/Espaços Verdes/2025

Assunto: Empreitada de Limpeza urbana integral de terrenos baldios e Espaços verdes e Urbanos Expectantes – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 05/Espaços Verdes/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 26/05/2025.

Foram enviados os respetivos convites e cadernos de encargos, no dia 27/05/2025, com prazo limite fixado para apresentação de proposta dia 02/06/2025, pelas 23:59 horas.

O procedimento decorreu integralmente por correio eletrónico, nos termos do art. 115º, nº 4 do CCP.

A proposta única foi apresentada no dia 28/05/2025 pelas 18:06 horas e foi aberta no dia 03/06/2025, pelas 09:00 horas.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação à concorrente **Resiboskes Unipessoal Lda**, da Empreitada de Limpeza urbana integral de terrenos baldios e Espaços verdes e Urbanos Expectantes, pelo valor **10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros)**, com Iva a incluir à taxa legal de 6%, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **consulta prévia** para Empreitada de Limpeza urbana integral de terrenos baldios e Espaços verdes e Urbanos Expectantes, **10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros)**, com Iva a incluir à taxa legal de 6%, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos, à concorrente **Resiboskes Unipessoal Lda**.

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 02 de junho de 2025

O Técnico superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1445

Ano: 2025

Data Registo: 03-06-2025

Mês (a): junho

Nº Proposta: 5/EV

Data Documento: 03-06-2025

Fornecedor: RESIBOSKES UNIPessoal, LDA

NIF: 509508189

Descrição: SERV DE DESMATAÇÃO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 478 462,61
2	Compromissos assumidos (c)	24 074,55
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 454 388,06
4	Compromisso n.º 1445 relativo À despesa em análise (d)	11 130,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 443 258,06

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-06-2025

Assinatura do Responsável

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 3 de junho de 2025 17:47
Para: 'resiboskes@gmail.com'
Cc: 'nuno.rico@jf-saovicente.pt'
Assunto: Empreitada de Limpeza urbana integral de terrenos baldios e Espaços Verdes e Urbanos Expectantes
Anexos: Minuta de Contrato.docx

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por consulta prévia para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 03/06/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art. 101.º do CCP.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

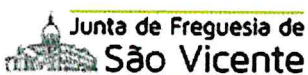
Mais se informa que os números de compromisso é o 1363, que terão de colocar nas faturas passadas.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RESIBOSKES,
UNIPessoal, LDA

Firma/Denominação RESIBOSKES, UNIPessoal,
LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25095081895

N.º de Identificação Fiscal 509508189

N.º da Declaração 061207946ASCD25

Data de emissão 2025-05-23

RESIBOSKES, UNIPessoal, LDA
ESTRADA DOS FOROS DO DOMINGÃO N 96 FOROS DO DOMINGÃO
PONTE DE SOR
7400-123 PONTE DE SOR

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

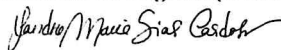
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social



Sandra Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 25095081895

Código de Verificação - PH9LSPXNZEKDXG4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

CERTIDÃO

Rosil Rosa Santos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PONTE DE SOR.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RESIBOSKES, UNIPessoal, LDA

NIF: 509508189

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509508189

Cód. Validação: BLNCCJBZLSNI

O Chefe de Finanças,



(Rosil Rosa Santos)